



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 26/2021

Dispõe sobre alterar o Parágrafo único do art. 7º do Projeto de Lei Ordinária de nº. 109/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 7º do Projeto de Lei 109/2021 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

Parágrafo único. O montante destinado às Emendas Parlamentares constitui parte integrante da reserva de contingência, sendo fixada no valor de R\$ 7.619.401,58 (sete milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao projeto de lei após a sua aprovação.

Armação dos Búzios, 15 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Uriel da Costa Pereira
Presidente

Gelmires da Costa Gomes Filho
Vice-Presidente

Nilton Cesar Alves de Almeida
Membro